



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE DOM PEDRITO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1051/2019. Todos foram recebidos pelo Assistente-Chefe do Posto, Eberton Luiz Silveira Garcia, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação do Posto Avançado: 12.03.1998

Data da última correição realizada: 03.05.2018

Data de Implantação do PJe: 16.04.2015

Abrangência: Dom Pedrito

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 29.04.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.04.2018 a 31.03.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito pertence à 49ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Bagé. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé	09.04.2018
Luciana Kruse	Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé	18.03.2019
Táise Sanchi Ferrão	Juíza do Trabalho Substituta lotada na 49ª Circunscrição	18.06.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/04/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 22.04.2019, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para as Juízas Titulares das Varas do Trabalho de Bagé e para a substituta lotada na 49ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Dado que o regime na 49ª circunscrição é de lotação plúrima, os dados relativos à atuação e afastamentos dos magistrados constam dos relatórios de correição da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Bagé.

A Juíza do Trabalho Substituta lotada Táise Sanchi Ferrão está lotada nas unidades da circunscrição e, portanto, atua tanto nas Varas de Bagé, quanto no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito.



3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e das Juízas Substitutas lotadas durante o Período Correcionado

Dado que o regime na 49ª circunscrição é de lotação plúrima, os dados relativos à atuação e afastamentos dos magistrados constam dos relatórios de correição da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Bagé.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES VINCULADOS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE BAGÉ, EM EXERCÍCIO NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE DOM PEDRITO				
	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Eberton Luiz Silveira Garcia	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	10.05.2007
2	Janaína Todeschini	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	23.08.2018
3	Luiz Fernando Queiroz Gonçalves	TJAA	Assistente (FC02)	27.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14/04/2019)

(Sigla do Cargo: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

SERVIDORES VINCULADOS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE BAGÉ, EM EXERCÍCIO NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE DOM PEDRITO					
	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Henrique Augusto Eckhardt	19.12.2016	26.04.2018	1 ano, 4 meses e 8 dias	Lotação na CCDF de Sapiranga
2	João Mauri da Luz Ferreira	27.07.2015	31.07.2018	3 anos e 5 dias	Lotação na CCDF de Bagé

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14/04/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

SERVIDORES VINCULADOS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE BAGÉ, EM EXERCÍCIO NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE DOM PEDRITO				
	Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
	Eberton Luiz Silveira Garcia	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
	Luiz Fernando Queiroz Gonçalves	PD - Prazo para deslocamento	3	3

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14/04/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.04.2018 a 31.03.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Alessandra Rodrigues Oliveira	Direito	01.09.2017	31.08.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/04/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

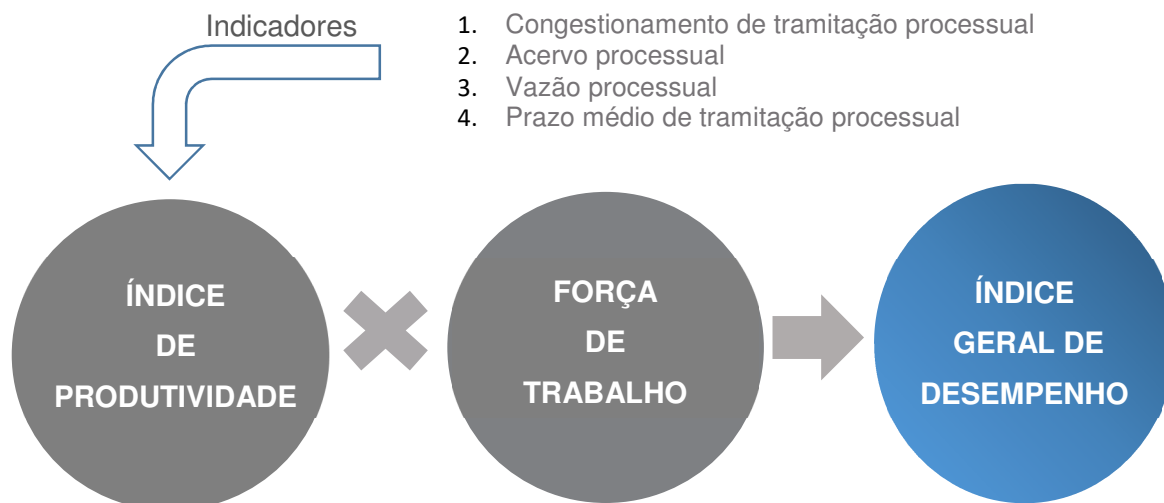


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE DOM PEDRITO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual foi inferior a 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Posto de Dom Pedrito	203	200	169	190,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito obteve resultados melhores do que a média nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao acervo processual, à vazão processual e à idade média dos processos em execução – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa de tramitação processual nos demais indicadores analisados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Indicadores														
Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade Média/Prazo Médio			Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		2	1	3	1	2	1	2	2	1	2			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação				
1º	Posto de Dom Pedrito	0,27	0,46	0,83	0,47	0,59	0,59	0,52	0,70	0,82	0,60	57%	0,34	
2º	Posto de Itaquí	0,33	0,52	0,87	0,50	1,00	0,44	1,00	0,75	0,78	0,70	58%	0,41	
3º	São Gabriel	0,25	0,23	0,64	0,65	0,40	0,40	0,35	0,53	0,54	0,47	102%	0,48	
3º	Posto de São Lourenço do Sul	0,35	0,36	0,88	0,58	0,75	0,46	0,30	0,82	1,00	0,61	79%	0,48	
5º	Arroio Grande	0,14	0,25	0,84	0,77	0,64	1,00	0,21	0,71	0,80	0,61	80%	0,49	
6º	Santa Vitória do Palmar	0,15	0,26	0,76	1,00	0,58	0,61	0,05	0,67	0,73	0,52	96%	0,50	
7º	Posto de Taquari	0,47	0,25	0,63	0,52	0,76	0,56	0,87	0,53	0,49	0,58	98%	0,57	
8º	Rosario do Sul	0,30	0,30	0,79	0,62	0,74	0,35	0,60	1,00	0,97	0,63	95%	0,60	
9º	Santiago	0,36	0,28	0,80	0,80	0,79	0,70	0,76	0,60	0,64	0,65	128%	0,83	
Média		0,30	0,31	0,78	0,65	0,69	0,56	0,49	0,71	0,74	0,59	89%	0,66	

Até 500 processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

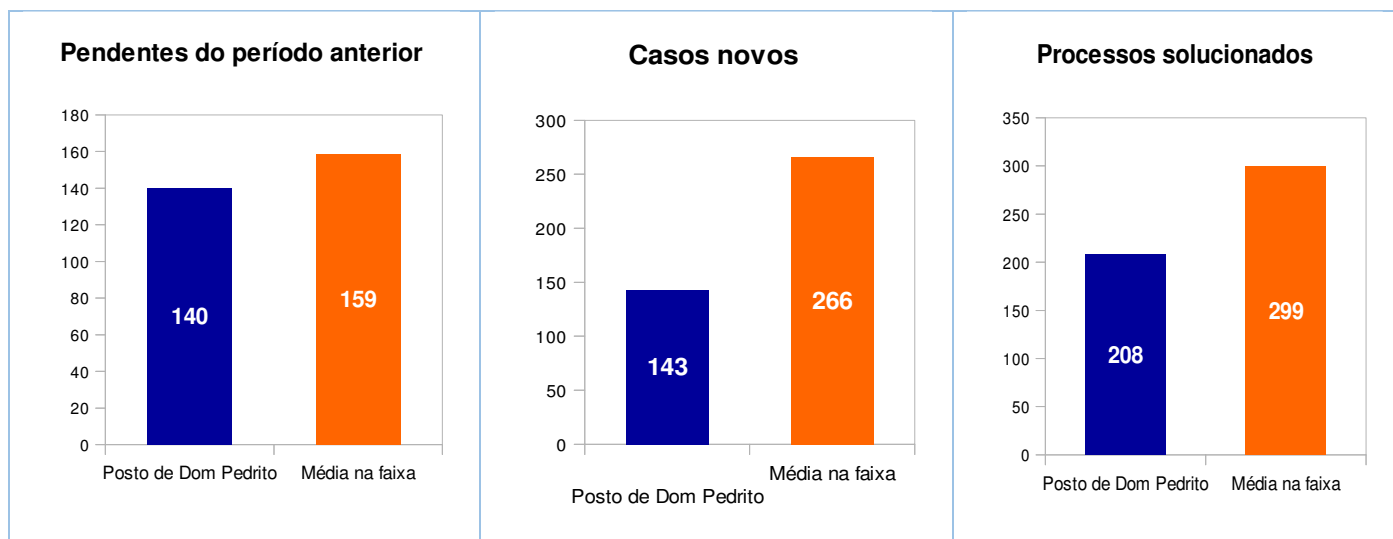
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,30	4º/9

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{208}{140 + 143 + 1} \right) \Rightarrow 0,27$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/04 a 2019/03					
		PAJT de Dom Pedrito	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/03/2018	140	158,89	-11,89%	
B	Casos novos	143	266,22	-46,29%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	0,67	50,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	284	425,78	-33,30%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	92	136,22	-32,46%	
F	Processos conciliados – conhecimento	87	137,89	-36,91%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	179	274,11	-34,70%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	29	25,22	14,98%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	208	299,33	-30,51%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		73,24%	0,70	4,18%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,27	0,30	-9,89%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o número de casos novos recebidos na Unidade no período alcançou 143 processos, valor 46,29% abaixo da média da respectiva faixa (266,22). Por sua vez, o número de processos solucionados pela Unidade no período (208) foi 30,51% inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual (299,33). Dessa forma, em razão, principalmente, do reduzido número de casos novos (em relação às unidades similares), a Unidade apresentou um desempenho superior ao da respectiva faixa de movimentação; destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 45,45% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/03/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/04 a 2019/03					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi (Juíza Titular da 1ª VT de Bagé)	2	28	21	14	4
Almiro Eduardo de Almeida (Juiz Titular da 2ª VT de Bagé na maior parte do período)	0	32	26	7	7
Luciana Kruse (Juíza Titular da 2ª VT de Bagé somente nos últimos 15 dias)	0	0	3	1	0
Táise Sanchi Ferrão (Juíza Substituta compartilhada com as VTs de Bagé)	0	8	20	3	2

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé prolatou duas sentenças líquidas nesse período, o que corresponde a 6,67% das sentenças prolatadas por ela nesse período; por sua vez, os demais magistrados vinculados à Unidade não prolataram nenhuma sentença líquida no mesmo interstício. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,50% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que estes apresentaram uma média inferior a uma conversão em diligência mensal no período de 2018/04 a 2019/03 – números reduzidos, se considerada a média regional no período (2,88 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma destas conversões corresponde a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, bem como que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/03/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (47,62%). Além disso, convém destacar que no período de 31/03/2018 a 31/03/2019 houve um decréscimo de cinco processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/03/2018	31/03/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	79	35	-55,70%
Aguardando encerramento da instrução	46	40	-13,04%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	4	3	-25,00%



Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	11	6	-45,45%
TOTAL	140	84	-40,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

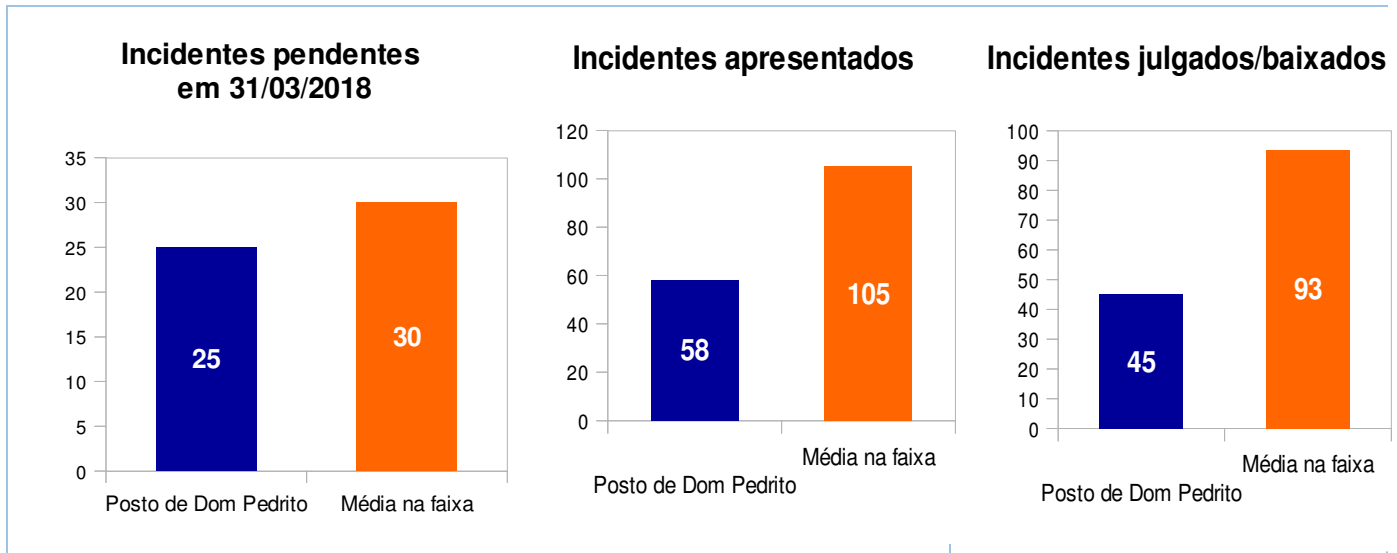
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,31	8º/9

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{45}{25 + 58} \right) \Rightarrow 0,46$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/04 a 2019/03				
	PAJT de Dom Pedrito	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/03/2018	25	30,00	-16,67%
B	Incidentes apresentados	58	105,11	-44,82%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	83	135,11	-38,57% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	45	93,44	-51,84%
PRODUTIVIDADE (D / C)		54,22%	69,16%	-21,61%
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,46	0,31	48,46% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,78	6º/9



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{80}{383 + 101} \right) \Rightarrow 0,83$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/04 a 2019/03

		PAJT de Dom Pedrito	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2018	164	253,67	-35,35%	
B	Execuções tramitando em 31/03/2018	219	315,00	-30,48%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/03/2018	383	568,67	-32,65%	▲
D	Execuções iniciadas	101	121,67	-16,99%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	484	690,33	-29,89%	▲
F	Execuções Finalizadas	80	150,89	-46,98%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		16,53%	21,86%	-24,38%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,83	0,78	6,82%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 16,53% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,86%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/03/2018 (383) era 32,65% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, e que o número de execuções finalizadas (80) foi inferior em 46,98% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas determinou o fraco desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,65	1º/9



O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

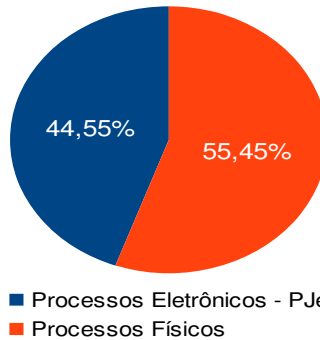
$$\text{Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução} \rightarrow 109 + 32 + 401 + 8 \rightarrow 550$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{550}{1.182} \rightarrow 0,47$$

Acervo da Unidade em 31/03/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/03/2018		31/03/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	257	41,52%	245	44,55%
Processos Físicos	362	58,48%	305	55,45%
Total	619	100,00%	550	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma queda tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 257 para 245, quanto do de processos físicos, o qual recuou de 362 para 305; dessa forma, em 31/03/2019, o acervo de processos físicos representava 55,45% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/03/2018	Pendentes em 31/03/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	178	109	-38,76%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	49	32	-34,69%
Pendentes de finalização na fase de execução***	383	401	4,70%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	9	8	-11,11%
Total	619	550	-11,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)



* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 11,15% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 619 para 550 processos. Face a essa redução, o acervo da Unidade em 31/03/2019 era inferior em 28,81% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 772,56 processos), resultando no menor acervo entre as nove unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,69	2º/9

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{143}{206} = 0,69$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,69}{1,18} = 0,59$$

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Posto de Dom Pedrito	143	206	144,06%
Média unidades similares	269,56	328,44	121,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (144,06%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (121,85%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,56	6º/9



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{186,44}{314,07} \Rightarrow 0,59$$

IDADE MÉDIA: PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
PAJT de Dom Pedrito	127,61	186,44	46,10%
Média unidades similares	195,77	175,71	-10,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,49	5º/9

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{57,49}{110,02} \Rightarrow 0,52$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
PAJT de Dom Pedrito	74,20	57,49	-22,52%
Média unidades similares	41,18	53,58	30,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,71	5º/9

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.320,60}{3.304,34} \Rightarrow 0,70$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
PAJT de Dom Pedrito	2.374,31	2.320,60	-2,26%
Média unidades similares	2.170,43	2.339,07	7,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,74	7º/9

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.323,76}{2.841,65} \Rightarrow 0,82$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
PAJT de Dom Pedrito	2.132,35	2.323,76	8,98%
Média unidades similares	1.961,63	2.114,44	7,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,59	4º/9

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,27 \times 2) + (0,46 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,47 \times 1) + (0,59 \times 1) + (0,59 \times 2) + (0,52 \times 2) + (0,70 \times 2) + (0,82 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,60$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,60) nos últimos doze meses foi o quarto colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao acervo processual (primeira colocada entre as nove unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à vazão processual (segunda colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (quarta colocada na respectiva faixa).



Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento de incidentes processuais (penúltima colocada entre as nove unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à idade média dos processos em tramitação (antepenúltima colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em instrução (sexta colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Eberton Luiz Silveira Garcia	01/04/2018	31/03/2019	365	1	364	1,00
Henrique Augusto Eckhardt	01/04/2018	26/04/2018	26	0	26	0,07
Janaina Todeschini	23/08/2018	31/03/2019	221	0	221	0,61
Joao Mauri da Luz Ferreira	01/04/2018	31/07/2018	92	7	85	0,23
Luiz Fernando Queiroz Gonçalves	27/04/2018	31/03/2019	339	3	336	0,92
TOTAL						2,83

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito apresentou, no triênio 2016 a 2018, a média anual de 190,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 05 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	0 a 350	5 servidores
	351 a 500	6 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho seja de 05 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 04 servidores, considerando a falta de recursos para cumprimento da referida Resolução em sua integralidade, tanto na capital como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito:



Força de trabalho real Força de trabalho ideal	→	$\frac{2,83}{5}$	→	57%
---	---	------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,60 x 57%	→	0,34
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a primeira colocação entre as nove unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (quarta colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (57%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi consideravelmente inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (89%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
171	232	135,67%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
106	106	100%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
99	215	46,05%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.



META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
79	86	108,86%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
1	1	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	2	0	
2º União Federal	0	0	
3º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	15	2	
4º Caixa Econômica Federal	1	0	
5º Estado do Rio Grande do Sul	2	1	
6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	4	0	
7º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0	
8º Banco do Brasil S.A.	0	0	
9º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	3	0	
10º Claro S.A.	0	0	

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
27	3	26	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências com a divisão da pauta entre as Juízas Titulares e Substituta das 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Bagé, conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	I-4 U-4 P-3 CP-1	-	-
Tarde	-	-	I-4 U-4 P-3 CP-1	-	-

(Fonte: Informações da 1ª Vara do Posto da Justiça do Trabalho em Dom Pedrito em 25/04/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-



Tarde	-	-	I-4 U-3 P-3 CP-1	-	-
-------	---	---	---------------------------	---	---

(Fonte: Informações da 1ª Vara e do Posto da Justiça do Trabalho em Dom Pedrito em 25/04/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/04 a 2019/03			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
PAJT de Dom Pedrito	143	187	130,77%
Média unidades similares	266,22	225,78	84,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS MARCADAS LIVRES

- Informações da 1ª Vara do Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Dom Pedrito em 25/04/2019:

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	29/05/2019	15/05/2019	29/05/2019	15/05/2019
Una Sumaríssimo	29/05/2019	15/05/2019	29/05/2019	15/05/2019
Instrução	29/05/2019	06/11/2019	29/05/2019	06/11/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	29/05/2019	15/05/2019
CPI's	03/04/2019	15/05/2019	29/05/2019	31/07/2019

- Informações da 2ª Vara do Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Dom Pedrito em 25/04/2019:

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	08/05/2019	15/05/2019	08/05/2019	15/05/2019
Una Sumaríssimo	08/05/2019	15/05/2019	08/05/2019	15/05/2019
Instrução	03/07/2019	31/07/2019	05/06/2019	06/11/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	08/05/2019	15/05/2019
CPI's	-	-	08/05/2019	31/07/2019



6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	65,09	79,20	21,67%
	Média Ordinário	75,48	78,02	3,37%
	Média Geral	74,75	78,52	5,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	2,17	22,25	926,76%
	Média Ordinário	160,19	121,84	-23,94%
	Média Geral	150,21	85,29	-43,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 04/2018 a 03/2019						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Almiro Eduardo de Almeida	29	29	29	0	0	87
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	4	5	4	0	0	13
Diogo Guerra	7	3	2	0	0	12
Luciana Kruse	5	3	1	0	0	9
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	25	14	24	1	0	64
Táise Sanchi Ferrão	20	13	12	0	1	46
Vinicius de Paula Löblein	12	11	13	0	0	36
TOTAL	102	78	85	1	1	267

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/04 a 2019/03			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	234	65	27,78%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	103	28	27,18%
TOTAL	337	93	27,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 93 no período de 2018/04 a 2019/03, correspondendo a 27,60% de todas as audiências marcadas no período. Em



face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Assistente-Chefe do Posto se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 25.04.2019, registram **06** processos com o Juiz **Almiro Eduardo de Almeida**; **03** processos com a Juíza Substituta lotada **Táise Sanchi Ferrão**; e 02 com o Juiz **Vinícius de Paula Löblein**, conforme listagem abaixo.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação às Juízas Titulares das Varas do Trabalho de Bagé, **Marcele Cruz Lanot Antoniazzi** e **Luciana Kruse**, nem com os demais juízes que atuaram na unidade. Portanto, no total, são **11** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 26.04.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 25.04.2019. 30 dias úteis anteriores: 11.03.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 08.03.2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até 15 dias da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 15.04, tanto nos processos físicos como no PJE.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até 15 dias da determinação, tanto nos processos físicos como nos eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 15 dias da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia 22.04, nos processos físicos e no dia 23.04, no PJe.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 15.04, nos processos físicos. No PJe a certificação do prazo estava em dia.



8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito mensalmente.

O andamento no sistema, “Arquivado Definitivamente”, é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Unidade tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento com o registro de pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade não realiza reunião em execução.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	18	12	-33,33%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	19	15	-21,05%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	326	321	-1,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Assistente-Chefe, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/03/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0010066-75.2012.5.04.0812

0010090-69.2013.5.04.0812

0020423-12.2015.5.04.0812

1017400-93.2005.5.04.0811

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020477-41.2016.5.04.0812

0020592-28.2017.5.04.0812



b) Exceções de incompetência

0020289-80.2018.5.04.0811

c) Impugnações à sentença de liquidação

0000725-93.2010.5.04.0812

0072000-73.2008.5.04.0812

0020102-77.2015.5.04.0811

d) Embargos à execução

0009500-68.2008.5.04.0812

0010060-08.2011.5.04.0811

8007400-80.2003.5.04.0811

0020630-77.2016.5.04.0811

0010076-59.2011.5.04.0811

8017400-81.1999.5.04.0811

0000421-62.2013.5.04.0821

e) Exceções de pré-executividade

1011300-25.2005.5.04.0811

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Considerando que o sistema e-Gestão computa os valores do Posto Avançado de Dom Pedrito juntamente com os dados das Varas do Trabalho de Bagé, não há como apresentar de forma discriminada os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade no período avaliado.

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame das listagens de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **16 processos** constantes nessas listagens (12 processos vinculados ao InFOR da 1ª Vara do Trabalho e 04 processos vinculados ao InFOR da 2ª Vara do Trabalho de Bagé), **extraídas em 22.04.2019, mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.

8.9.4. Processo Judicial Eletrônico

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 23.04 e 25.04.2019.

1 Processo nº 0021454-02.2017.5.04.0811

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – **1)** até 23.04.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 19.03.2019 (Id 0afed8a) no que se refere à penhora no rosto dos autos da ação de inventário em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dom Pedrito. **2)** Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 30.11.2018 (Id 8eca279), que determinou a citação, e o respectivo cumprimento verificado em 29.01.2019 (Id bd958ac).

2 Processo nº 0010027-47.2013.5.04.0811

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição da executada em 08.11.2018 (Id 28d5ed2) referente a pedido de reconsideração e o despacho subsequente proferido apenas em 09.04.2019 (Id 86e2038), que indeferiu o pedido e determinou o prosseguimento da execução.



3	Processo nº 0020056-85.2015.5.04.0812
Fase: Execução Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o pedido do exequente apresentado em 20.12.2018 (Id 08e8a54) referente à designação de leilão e o despacho subsequente proferido em 15.02.2019 (Id 1c22386), que determinou a venda do bem penhorado mediante leilão. 2) Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 15.02.2019 (Id 1c22386), que julgou subsistente a penhora e determinou a expedição imediata de autorização judicial, e o respectivo cumprimento verificado em 27.03.2019 (Id 61509ad).	
4	Processo nº 0020029-63.2019.5.04.0812
Fase: Execução – Embargos de terceiro. Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação do embargado em 07.03.2019 (Id), não é verificada a conclusão necessária ao julgamento até 24.04.2019. A manifestação do embargado possui o seguinte teor: <i>“Diante dos fatos e provas nos autos o embargado requer a liberação do bem penhorado.”</i>	
5	Processo nº 0020056-17.2017.5.04.0812
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso entre o despacho proferido em 04.12.2018 (Id c85ee40), que determinou a pesquisa de bens através do sistema Infojud, e o respectivo cumprimento verificado em 11.02.2019 (Id 879f1eb).	
6	Processo nº 0020944-86.2017.5.04.0811
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso entre a juntada de resultado infrutífero de consulta realizada mediante o convênio Bacenjud em 28.01.2019 (Id 885514a) e o prosseguimento subsequente efetivado apenas em 05.04.2019 (Id f1b8e9f0).	
7	Processo nº 0020657-94.2015.5.04.0811
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso entre o protocolo da petição do exequente em 20.12.2018 (Id 84cb40d) referente a pedido de prosseguimento da execução e o despacho subsequente proferido em 22.04.2019 (Id f11d278), que determinou o bloqueio preventivo das contas bancárias dos sócios da executada.	
8	Processo nº 0020381-63.2015.5.04.0811
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o protocolo pelo reclamante de impugnação aos cálculos da reclamada em 12.12.2018 (Id f32ddc8) e o despacho subsequente proferido apenas 23.04.2019 (Id be992ac), que determinou a notificação da reclamada para resposta.	
9	Processo nº 0020627-56.2015.5.04.0812
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 26.09.2018 (Id 8b91551), que determinou a penhora no rosto dos autos de processo com trâmite na Vara Cível, e a respectiva expedição do mandado para penhora apenas em 18.03.2019 (Id 16fbee7).	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000400-24.2010.5.04.0811
Aspectos gerais dos autos*: não observada a ordem cronológica às fls. 268-269; termos de juntada (fls. 274, 286) com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas; informação equivocada lançada no Infor no dia 9-4-2019. Movimentação processual: demora no impulso processual: despachos das fls. 257, 264, 273, cumpridos fora do prazo determinado no artigo 228 do CPC.	
2	Processo nº 0010076-59.2011.5.04.0811
Aspectos gerais dos autos*: não observada a ordem cronológica (fls. 183-184); informação equivocada lançada no Infor no dia 9-4-2019. Movimentação processual: demora no impulso processual: última parte do despacho da fl. 160, exarado em 6-9-2017, cumprida somente em 13-4-2018; despachos das fls. 187 e 193 cumpridos fora do prazo do artigo 228 do CPC	



3 Processo nº 0010091-91.2012.5.04.0811

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar

Movimentação processual: demora no impulso processual: certificado o decurso do prazo para opor embargos cerca de 120 dias após a ciência (fls. 214 e 215); despacho da fl. 215, de 24-4-2018, cumprido em 14-6-2018; petição protocolada em 13-7-2018, com conclusão ao juiz em 22-10-2018;

4 Processo nº 0010106-26.2013.5.04.0811

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 475, 484) com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas.

Movimentação processual: demora no impulso processual: petições protocoladas em 6-11-2017 e em 28-11-2017 (fls. 459-464), conclusas ao juiz em 19-3-2018; despacho da fl. 466, de 19-3-2018, cumprido em 4-5-2018; petição protocolada em 9-5-2018, com conclusão ao juiz em 23-7-2018; determinação de retorno dos autos ao perito de 23-7-2018, cumprida somente em 21-9-2018; despacho da fl. 490, de 3-12-2018, cumprido em 14-2-2019.

5 Processo nº 0010105-07.2014.5.04.0811

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar.

Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl. 81, de 19-7-2017, reiterado à fl. 89, cumprido entre abril e junho de 2018; autos entregues em carga em 19-10-2018, com prazo até 29-10-2018, devolvidos em 27-11-2018; despacho da fl. 125, de 3-12-2018, cumprido em 1-2-2019.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	5000600-87.2003.5.04.0811	04.04.2019
2	0010114-97.2013.5.04.0812	29.03.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.04.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22.04.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias na Unidade Judiciária.

8.11.3 Livro Carga de Mandados

8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/04 a 2018/03	44	3,67
2018/04 a 2019/03	47	3,92
Variação	6,82%	6,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16/04/2019)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2017/04 a 2018/03	197	16,42
2018/04 a 2019/03	272	22,67
Variação	38,07%	38,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/04/2019)



No período de abril de 2018 a março de 2019, o Posto da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito emitiu 319 mandados, sendo 47 de processos físicos e 272 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 26,58 mandados, 32,37% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores (20,08).

8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Busca e Apreensão	0	1	-
Citação	10	13	30,00%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	15	15	0,00%
Penhora	13	15	15,38%
Outros	5	4	-20,00%
TOTAL	43	48	11,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16/04/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Notificação	87	0	-100,00%
Mandado	91	285	213,19%
Ofícios	3	0	-100,00%
TOTAL	181	285	57,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/04/2019)

Foram cumpridos 333 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2018/04 a 2019/03, dos quais 48 oriundos de processos físicos e 285 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 27,75. Houve uma elevação de 109 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a um aumento de 48,66% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência nos processos físicos, os mandados de notificação e os de penhora foram a espécie mais frequente entre 2018/04 e 2019/03 (15). Já nos processos eletrônicos, desde a versão 1.16.2 do PJe-JT (implementada em 20/11/2017) todas as diligências a serem cumpridas pelos oficiais de justiça são classificadas como “mandados”, sem distinção de espécie.

8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Busca e Apreensão	-	1,00	-
Citação	10,20	21,62	111,92%
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	3,60	5,80	61,11%
Penhora	10,85	12,93	19,24%
Outros	19,60	4,00	-79,59%
PRAZO MÉDIO GERAL	9,19	12,06	31,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16/04/2019)



TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Notificação	12,15	-	-
Mandado	13,00	14,93	14,87%
Ofício	5,33	-	-
PRAZO MÉDIO GERAL	12,46	14,93	19,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/04/2019)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos oficiais de justiça lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito avançou 31,31% no interregno de 2018/04 a 2019/03, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as citações possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 21,62 dias), seguidas pelas penhoras (média de 12,93 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas buscas e apreensões (um dia).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 14,93 dias no período avaliado – lapso 19,81% maior do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS

	2017/04 a 2018/03		2018/04 a 2019/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	-	0	0,00%
Citação	4	40,00%	4	30,77%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	2	13,33%	4	26,67%
Penhora	5	38,46%	8	53,33%
Outros	4	80,00%	1	25,00%
TOTAL GERAL	15	34,88%	17	35,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16/04/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

	2017/04 a 2018/03		2018/04 a 2019/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	44	50,57%	0	-
Mandado	44	48,35%	161	56,49%
Ofício	1	33,33%	0	-
TOTAL GERAL	89	49,17%	161	56,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/04/2019)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi considerável o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 17 mandados após o decurso do prazo legal entre abril de 2018 e março de 2019, valor correspondente a 35,42% de todos os mandados cumpridos – percentual similar ao verificado nos doze meses anteriores (34,88%). Os mandados



de penhora foram a espécie com maior percentual de devolução após o prazo legal no período avaliado (53,33%), seguidos pelas citações (30,77%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 161 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2018/04 e 2019/03 – o equivalente a 56,49% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS FÍSICOS

Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0010080-25.2013.5.04.0812	Citação	02/05/2018	26/10/2018	177
0026800-14.2006.5.04.0812	Citação	26/06/2018	15/08/2018	50
0051800-48.2008.5.04.0811	Penhora	26/06/2018	07/08/2018	42
8008500-12.1999.5.04.0811	Penhora	25/06/2018	31/07/2018	36
0010077-44.2011.5.04.0811	Penhora	27/03/2018	26/04/2018	30
0010114-63.2014.5.04.0812	Citação	27/03/2018	18/04/2018	22

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16/04/2019)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020407-58.2015.5.04.0812	Mandado	21/05/2018	16/07/2018	56
0020473-36.2018.5.04.0811	Mandado	16/11/2018	10/01/2019	55
0020369-41.2018.5.04.0812	Mandado	18/10/2018	05/12/2018	48
0020429-22.2015.5.04.0811	Mandado	04/06/2018	16/07/2018	42
0020529-71.2015.5.04.0812	Mandado	05/06/2018	16/07/2018	41
0020508-64.2016.5.04.0811	Mandado	23/04/2018	01/06/2018	39
0020448-88.2016.5.04.0812	Mandado	20/07/2018	27/08/2018	38
0020689-65.2016.5.04.0811	Mandado	22/10/2018	28/11/2018	37
0020056-17.2017.5.04.0812	Mandado	26/04/2018	01/06/2018	36
0020056-85.2015.5.04.0812	Mandado	16/10/2018	21/11/2018	36
0020160-12.2017.5.04.0811	Mandado	17/10/2018	21/11/2018	35
0020250-80.2018.5.04.0812	Mandado	17/07/2018	20/08/2018	34
0020258-57.2018.5.04.0812	Mandado	17/07/2018	20/08/2018	34
0020106-14.2015.5.04.0812	Mandado	18/10/2018	21/11/2018	34
0020681-20.2018.5.04.0811	Mandado	06/12/2018	08/01/2019	33
0020094-92.2018.5.04.0812	Mandado	30/04/2018	01/06/2018	32
0020155-50.2018.5.04.0812	Mandado	30/04/2018	01/06/2018	32
0020157-23.2018.5.04.0811	Mandado	30/04/2018	01/06/2018	32
0020161-57.2018.5.04.0812	Mandado	30/04/2018	01/06/2018	32
0020689-65.2016.5.04.0811	Mandado	04/06/2018	06/07/2018	32
0020157-20.2018.5.04.0812	Mandado	23/03/2018	23/04/2018	31

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/04/2019)



8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 16/04/2019, não foi constatada a existência de mandados sem registro de cumprimento no prazo.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Assistente-Chefe a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Assistente-Chefe, as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Assistente-Chefe informou que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte. Nesse caso, é feita a inclusão do sócio no polo passivo, a citação e, só depois é feito o Bacenjud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao acervo processual, à vazão processual e à idade média dos processos em execução – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa de tramitação processual nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (penúltima colocada na respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido número de incidentes julgados e/ou baixados no período analisado (inferior tanto ao número de incidentes recebidos no período quanto à média de incidentes julgados nas unidades similares). Por sua vez, a Unidade apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa no indicador relativo ao congestionamento na fase de conhecimento, bem como um desempenho abaixo da média no indicador relativo ao congestionamento na fase de execução.

Em contrapartida, o indicador referente ao acervo processual se destaca positivamente, na medida em que a unidade possuía, em 31/03/2019, o menor acervo da respectiva faixa – tendo apresentado, ainda uma redução considerável em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A seu turno, o índice relativo à vazão processual também se destaca positivamente em relação às unidades similares, na medida em que a Unidade apresenta a segunda maior vazão processual na respectiva faixa processual.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação (ou seja, à



média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta a todos os processos ainda não arquivados definitivamente), no qual a Unidade apresenta o terceiro pior índice entre as unidades similares. Também os indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença apresentam um resultado inferior à média das unidades similares. Em contrapartida, a Unidade apresenta um desempenho ligeiramente superior à média da respectiva faixa no indicador relativo à idade média dos processos em execução.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foi atingida apenas a meta de n. 3. Na entrevista, o Assistente-Chefe informou que faz o acompanhamento das metas, mas não realiza ações específicas, o próprio fluxo normal da Unidade permite o cumprimento.

Conforme informações do Assistente-Chefe, no que diz respeito à prescrição intercorrente, as Juízas que atuam na Unidade têm posicionamentos diferentes. A Juíza titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé determina a suspensão do processo pelo prazo de um ano, de acordo com a lei de execução fiscal. A Juíza titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé intima o reclamante para se manifestar, sob pena de início da prescrição e arquivamento após o transcurso do prazo de dois anos. A Juíza Substituta atua de acordo com o posicionamento das Juízas Titulares.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 4 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros.

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito está com o quadro funcional incompleto (3 servidores lotados), mas, segundo o Assistente-Chefe, a lotação atual é suficiente para atender a demanda. No ano de 2018, ocorreram duas remoções com substituições. A Unidade conta com o apoio de uma estagiária que auxilia no atendimento ao público no balcão e nos processos físicos: juntado do protocolo, expedição de notificações e ofícios, correio e malote.

A Unidade Judiciária não tem a função do assistente de execução (FC-4). A organização do trabalho é por tarefas. A Secretária de Audiências faz todos os cumprimentos determinados em ata, triagem das iniciais, auxilia nas minutadas dos despachos e certificação dos prazos. Um servidor faz o cumprimento de despachos das fases de execução e liquidação, lançamentos de conta, expedição de mandados e alvarás. O Assistente-Chefe é responsável pelas minutas de despachos, certificação de prazo, expedição de alvarás e acionamento dos convênios.

O Assistente-Chefe relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita àquelas em que o polo passivo é formado exclusivamente por ente público. A triagem das iniciais é feita pela Secretária de Audiência e a designação das audiências é feita pelo próprio Posto. As ações acidentárias não são desmembradas.

De acordo com o Assistente-Chefe não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, de imediato, para a tarefa “minutar sentença”, pela própria secretária de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão também é feita pela Secretária de Audiências. Segundo o Assistente-Chefe, a designação de audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação depende de pedido da parte e de real possibilidade de acordo, com prévia avaliação do caso.

Os peritos são intimados pelo e-mail da Unidade com certificação nos autos e juntada do anexo.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Não consta na ouvidoria do TRT expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas e servidores para o bom andamento do trabalho.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Substituta lotada **Táise Sanchi Ferrão** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



Item 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes à atualização da conta e expedição de citação para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021454-02.2017.5.04.0811**;
- b) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes à expedição de mandado de penhora, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021454-02.2017.5.04.0811**;
- c) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelos exequentes relativas ao prosseguimento da execução, especialmente, quando houver indicação de medidas concretas, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020056-85.2015.5.04.0812 e 0020657-94.2015.5.04.0811**;
- d) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para busca e bloqueio de bens e valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nº 0020056-17.2017.5.04.0812**;
- e) Sempre que verificado o resultado infrutífero de medidas de natureza executória, como tentativa de bloqueio de valores através do convênio Bacenjud, realize com celeridade o impulso processual pertinente ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020944-86.2017.5.04.0811**;
- f) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições de impugnação de cálculo apresentadas pelas partes, em especial, quando o impulso processual subsequente corresponder a simples despacho ou ato ordinatório relativo à notificação para manifestação da parte contrária, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020381-63.2015.5.04.0811**;
- g) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de mandado de penhora, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020627-56.2015.5.04.0812**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes, com data anterior a 11.03.2019, verificado com o Juiz **Almiro Eduardo de Almeida**, com a Juíza Substituta lotada **Táise Sanchi Ferrão** e com o Julz **Vinicius de Paula Löblein** nas Varas do Trabalho de Bagé e PAJT de Dom Pedrito, determina-se que suas produtividades sejam acompanhadas em expedientes administrativos próprios pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.



Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária Realize a conclusão necessária ao julgamento do **processo nº 0020029-63.2019.5.04.0812** - embargos de terceiro.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- c) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- e) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- f) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPCR;
- g) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- h) atente a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

14 PRESENCAS



Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Assistente-Chefe e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito no dia 29.04.2019, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado. Compareceu a advogada, Dra. Maria do Horto Caillava dos Santos, Presidente da Subseção da OAB de Dom Pedrito.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Assistente-Chefe do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1051/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Assistente-Chefe do Posto, Eberton Luiz Silveira Garcia, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional